**INDICAÇÃO N...../2025.**

Ao Exmo. Sr.
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O **Vereador Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo estude de forma detalhada qual a melhor forma de reduzir a velocidade e aumentar a segurança no trânsito onde ligam-se as ruas: **Santa Teresinha, Chapadão e Borges de Medeiros,** esta é uma intersecção de 6 vias, vias estas de acesso rápido aos bairros: Santa Teresinha, Alpes Verdes e Chapadão. A seguinte ação é a recomendada pelo autor desta indicação:

- Estudo de possíveis métodos para redução de velocidade dos veículos, como rótulas - deve-se fazer uma análise detalhada sobre o assunto para que ocorra o aumento da segurança de forma contínua e eficaz - e com os métodos decididos, a implementação dos mesmos.

**JUSTIFICATIVA**

Sendo esta a seguinte justificativa: Aprimorar os métodos de controle de velocidade e segurança, assim melhorando o trânsito e o cotidiano dos munícipes, essas melhorias são fundamentais para garantir o conforto e a segurança das pessoas que têm as ruas como rota, sendo por meio de veículos ou pedestres.

Canela, 27 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS DE AZEVEDO DIAS
Data: 27/02/2025 09:25:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.